Dboat I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Dboat I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)
CNPJ: 46.375.372/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações da posição financeira **7**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora da

Classe única do Dboat I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Dboat I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Dboat I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Dboat I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação do valor justo de ações de companhia de capital fechado	
Veja o Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	
Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2024, a Classe possuía 67,73% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia de capital fechado, mensurado pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira ("Laudo"), elaborado por avaliador independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas, tais como período projetivo e taxa de desconto. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como, período projetivo e taxa de desconto; • Análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para mensuração do valor justo das ações de companhia de capital fechado, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe única do Dboat I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Anteriormente denominado: Dboat I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 46.375.372/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

				31/12/2024		31/12/2023	
Aplicações/especificações	**Nota**	**Tipo**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades							
Bancos	**4**			**170**	**0,03**	**148**	**0,03**
Operações compromissadas				**10.017**	**2,06**	**20.181**	**3,92**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	Privado	2.382	10.017	2,06	20.181	3,92
Títulos e valores mobiliários de renda variável							
Ações de companhia de capital fechado:				**329.214**	**67,73**	**256.828**	**49,85**
Ademicon Crédito Serviços e Consultoria S.A.	**5**	Ações	16.135.221	329.214	67,73	256.828	49,85
Ações de companhia offshore				**156.218**	**32,24**	**243.997**	**47,46**
VTRU US	**5**		16.402.636	101.040	20,89	243.997	47,46
ASA AS LTD	**5**		1.351.990	55.178	11,35	-	-
Despesas antecipadas				**20**	**-**	**13**	**-**
Taxa de fiscalização CVM				20	-	13	-
Total do ativo				**495.639**	**102,06**	**521.167**	**101,26**
Exigibilidades				**9.565**	**2,06**	**5.999**	**1,26**
Taxa de administração e gestão	**11**			9.565	1,96	29	-
Taxa de consultoria	**13**			-	0,10	5.970	1,26
Total do passivo				**9.565**	**2,06**	**5.999**	**1,26**
Patrimônio líquido				**486.074**	**100,00**	**515.168**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**495.639**	**102,06**	**521.167**	**101,26**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Classe única do Dboat I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Anteriormente denominado: Dboat I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 46.375.372/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 23 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

	Nota	Exercício findo em 31/12/2024	23/03/2023 a 31/12/2023
Composição do resultado do exercício/período			
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários			
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo	**4**	**817**	**1.672**
Renda variável e outros títulos e valores mobiliários		**(100.432)**	**28.153**
Ajuste a valor justo de ações de companhias fechadas	**5**	72.386	16.648
Ajuste a valor justo de ações de companhias offshores	**5**	(197.108)	(7.391)
Recebimento de dividendos	**9**	23.924	18.902
Rendas/desvalorização de disponibilidades em moedas estrangeiras		366	(6)
Despesas		**(34.296)**	**(31.592)**
Taxa de administração	**11**	(365)	(243)
Taxa de gestão	**11**	(33.309)	-
Auditoria e custódia		(222)	(57)
Serviços Profissionais e Consultoria	**13**	(292)	(30.653)
Taxa de fiscalização		(54)	(341)
Taxas e impostos		(47)	(1)
Outras		(7)	(296)
Resultado do exercício/período		**(133.911)**	**(1.766)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Classe única do Dboat I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
Anteriormente denominado: Dboat I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Anteriormente denominado: Dboat I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 23 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas)

	Exercício findo em 31/12/2024	23/03/2023 a 31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
246.573.011,6600 cotas subclasse A a R$ 0,998249	246.141	
270.361.442,0400 cotas subclasse B a R$ 0,995064	269.027	
Emissão inicial de 126.947.542,3100 cotas classe A a R$ 1,000000		126.948
Emissão inicial de 126.947.542,3100 cotas classe B a R$ 1,000000		126.948
Cotas emitidas no período		
42.298.642,8200 cotas subclasse A a R$ 1,000000	42.299	
83.333.970,2700 cotas subclasse B a R$ 1,000000	83.334	
119.625.469,3500 cotas classe A a R$ 1,000000		119.625
143.413.899,7300 cotas classe B a R$ 1,000000		143.414
Amortização de cotas nos exercício/período		
Subclasse A	(2.974)	
Subclasse B	(17.842)	
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado do exercício/período	(133.911)	(1.766)
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**486.074**	**515.168**
288.871.654,4800 cotas subclasse A a R$ 0,792559	228.948	
353.695.412,3100 cotas subclasse B a R$ 0,726970	257.126	
246.573.011,6600 cotas subclasse A a R$ 0,998249		246.141
270.361.442,0400 cotas subclasse B a R$ 0,995064		269.027

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe única do Dboat I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
Anteriormente denominado: Dboat I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 46.375.372/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 23 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	23/03/2023 a 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	(133.911)	(1.766)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Ajuste a valor justo	124.356	(9.257)
Taxa de administração e gestão	3.566	29
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(13)
Taxa de consultoria	-	5.970
Resultado líquido ajustado	**(5.995)**	**(5.037)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias fechadas	-	(233.730)
Aquisição de ações de companhias offshore	(108.457)	(251.388)
Custos incorporados a aquisição de ações de companhias offshore	(507)	-
Custos incorporados a aquisição de ações de companhias fechadas	-	(6.450)
Caixa líquido das atividades investimento	**(108.964)**	**(491.568)**
Fluxo de caixa das atividade de financiamento		
Cotas emitidas	125.633	516.934
Amortização de cotas	(20.816)	-
Caixa líquido das atividade de financiamento	**104.817**	**516.934**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(10.142)**	**20.329**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício/período	20.329	-
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício/período	10.187	20.329
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(10.142)**	**20.329**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Classe única do Dboat I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Anteriormente denominado: Dboat I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 46.375.372/0001-01
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras referentes ao
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 23 de março de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023.
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Dboat I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), foi constituído em 03 de agosto de 2022, tendo iniciado suas operações em 23 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado, sendo regido por seu regulamento, pelo disposto na Instrução CVM 175, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe possui prazo de duração de 10 anos, contados a partir data de eficácia do Acordo de Cotistas, a menos que seja reduzido ou prorrogado, conforme estabelecido no Acordo de Cotistas.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo Artigo 11 da Resolução CVM 30/21.

O objetivo preponderante da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, a longo prazo, decorrente dos investimentos pela Classe em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo. O propósito da Classe será investir em qualquer Pessoa (conforme definido no Acordo de Cotistas) que tenha a maioria de sua receita consolidada decorrente de atividades no Brasil, sujeito às restrições estabelecidas no Acordo de Cotistas.

Os serviços de consultoria de investimentos foram prestados a Classe pela 23S CAPITAL Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.483.581/001-34 durante o período de 23 de março de 2023 (data do início das atividades da Classe) até 19 de dezembro de 2023 (data em que houve a renúncia da 23S CAPITAL LTDA como consultora e posterior nomeação como gestora da Classe (anteriormente a carteira foi gerida pelo BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos).

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 06 dezembro de 2024 os cotistas deliberaram e aprovaram as alterações a serem realizadas no Regulamento do Fundo para a sua adaptação à Resolução CVM 175, incluindo, mas não se limitando, à instituição da responsabilidade limitada dos cotistas do Fundo e à consequente alteração da denominação do Fundo para Dboat I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada, com a criação de sua Classe Única, denominada Classe Única do Dboat I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada, bem como a conversão das classes existentes em subclasses, tudo conforme texto ajustado e consolidado do Regulamento que consta do Anexo I à presente ata.

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações

financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Classe Garantidor de Créditos (“FGC”). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de dezembro de 2024 a Classe havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos em ações de companhias fechadas. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de maio de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pela Classe na gestão das obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos".

b) Títulos e valores mobiliários

Títulos de renda variável

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579 e

regulamentações anteriores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do período em “Ajuste a valor justo de ações de companhias fechadas”.

As quantias atribuídas da Classe a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira da Classe, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

Títulos e valores mobiliários no exterior – ações *offshore*

São representadas por investimentos em American Depositary Receipts ("ADRs"), que são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na New York Stock Exchange – NYSE (“NYSE”) ou na Nasdaq Stock Market – Nasdaq (“Nasdaq”). Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado nas rubricas “Rendas/desvalorização de disponibilidades em moedas estrangeiras” e “Ajuste a valor justo de ações de companhias offshores“ e estão apresentados na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

c) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

d) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional da Classe é o Real (R$) mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

f) Depósito em moeda estrangeira

Os depósitos em moeda estrangeira, contas de movimento junto a bancos no exterior, são registrados pelo saldo em moeda estrangeiras convertido pelo cupom limpo da B3 na data-base. O resultado decorrente da variação da taxa de câmbio é registrado na rubrica "Rendas/desvalorização de disponibilidades em moedas estrangeiras".

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a Classe detém caixa e equivalentes de caixa conforme quadro abaixo:

Descrição	31/12/2024
Conta corrente offshore	
BTG Cayman	170
Títulos públicos federais pós-fixados:	
Notas do Tesouro Nacional	10.017

Total	10.187

Descrição	31/12/2023
Conta corrente offshore	
BTG Cayman	148
Títulos públicos federais pós-fixados:	
Notas do Tesouro Nacional	20.181
Total	20.329

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a Classe detém a participações societárias em companhias de capital fechado e offshore conforme quadro abaixo:

31 de dezembro de 2024

Investida Direta	Quantidade de ações em 31/12/2024	Participação em 31/12/2024	Valor justo em 31/12/2023	Aquisições do exercício	Ajuste a valor justo	Variação cambial	Valor justo em 31/12/2024
Ademicon Holding S.A. (Anteriormente denominada Ademicon Crédito Serviços e Consultoria S.A)	16.135.221	9,0631%	R$ 256.828	-	R$ 72.386	-	R$ 329.214
Vitru Brasil Empreendimentos e Participações e Comércio S.A. - ON (sucessora da Vitru Limited)	16.402.636	12,2251%	R$ 243.997	R$ 53.785	R$ (197.108)	R$ 366	R$ 101.040
Asaas LTD (série C)	1.351.990	1,99%	-	R$ 55.178	-	-	R$ 55.178

31 de dezembro de 2023

Investida Direta	Quantidade de ações em 31/12/2023	Participação em 31/12/2023	Aquisições do período	Ajuste a valor justo	Valor justo em 31/12/2023
Ademicon Holding S.A. (anteriormente denominada Ademicon Crédito Serviços e Consultoria S.A.)	16.135.221	9,16393%	R$ 240.180	R$ 16.648	R$ 256.828
Vitru Limited Common Shares	3.190.790	9,4329%	R$ 251.388	R$ (7.391)	R$ 243.997

Ademicon Holding S.A. (anteriormente denominada Ademicon Crédito Serviços e Consultoria S.A.)

A Ademicon Holding S.A. (anteriormente denominada Ademicon Crédito Serviços e Consultoria S.A.) (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado que possui sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. A Companhia tem como atividade principal a (i) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliário, bem como portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (ii) correspondentes de instituições financeiras; (iii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente e atividades de teleatendimento; (iv) prestação de serviços de recepção e encaminhamento de propostas; (v) coleta de documentação e de informações cadastrais; (vi) manuseio, coleta, preenchimento e preparação de documentos e formulários; (vii) prestação de serviços de teleatendimento, cobrança, controle e processamento de dados; (viii) consultoria em gestão empresarial; (ix) participação em outras sociedades, empresárias ou não, ou empreendimentos, na qualidade sócia e/ou acionista, quotista, ou ainda consorciada, no Brasil ou no exterior.

Em Contrato de compra e venda de ações e outras avenças de 03 de março de 2023, a Classe adquiriu 16.135.211 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Ademicon Crédito representativas de 9,16393% do capital social total e votante da Ademicon Crédito em bases totalmente diluídas por R$ 233.730.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2023, foram incorporados ao custo de aquisição da Companhia, o montante total de R$ 6.450 relativos a honorários advocatícios e assessoria financeira oriundas do processo de aquisição da investida.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 20 de junho de 2023, foi deliberado e aprovado a alteração da denominação social da Companhia, passando de "Ademicon Crédito Serviços e Consultoria S.A." para "Ademicon Holding S.A.".

O valor contábil do investimento refere-se ao valor justo determinado para data-base de 31 de dezembro de 2023, que foi baseado em laudo de avaliação, preparado pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., empresa especializada e com expertise no setor. Para a análise foi empregada a metodologia do fluxo de caixa descontado (DCF), com as principais premissas:

- Data-base da avaliação: 31 de outubro de 2023;
- Fluxo de caixa projetado da Companhia projetado até 2030, considerando perpetuidade;
- Taxa de desconto (WACC) de 16,9%,
- Para o cálculo do valor residual, foi considerado o valor presente da perpetuidade do fluxo de caixa projetado para o último ano, ajustado para os níveis requeridos de capital de giro e CAPEX, considerando-se um crescimento nominal de 3,50% a.a., equivalente à inflação de longo prazo.

Através do laudo de avaliação foi determinado o valor justo da Companhia em R$ 2.803.000. A participação da Classe na Companhia, 9,16393%, foi avaliada em R$ 256.828, gerando um resultado positivo de ajuste ao valor justo de R$ 16.648 no período findo em 31 de dezembro de 2023.

Investida Direta	Participação em 31/12/2023	Valor de aquisição	Custos Incorporados	Ajuste a valor justo	Valor justo em 31/12/2023
Ademicon Holding S.A.	9,16393%	R$ 233.730	R$ 6.450	R$ 16.648	R$ 256.828

O valor contábil do investimento refere-se ao valor justo determinado para data-base de 31 de dezembro de 2024, que foi baseado em laudo de avaliação, preparado pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., empresa especializada e com expertise no setor. Para a análise foi empregada a metodologia do fluxo de caixa descontado (DCF), com as principais premissas:

- Data-base da avaliação: 31 de outubro de 2024;
- Fluxo de caixa projetado da Companhia projetado até 2030, considerando perpetuidade;
- Taxa de desconto (WACC) de 16,22%,
- Para o cálculo do valor residual, foi considerado o valor presente da perpetuidade do fluxo de caixa projetado para o último ano, ajustado para os níveis requeridos de capital de giro

e CAPEX, considerando-se um crescimento nominal de 3,50% a.a., equivalente à inflação de longo prazo.

Através do laudo de avaliação foi determinado o valor justo da Companhia em R$ 3.632.000. A participação da Classe na Companhia, 9,06306%, foi avaliada em R$ 329.214, gerando um resultado positivo de ajuste ao valor justo de R$ 72.386 no período findo em 31 de dezembro de 2024.

Investida Direta	Participação em 31/12/2024	Valor justo em 31/12/2023	Ajuste a valor justo	Valor justo em 31/12/2024
Ademicon Holding S.A.	9,06306%	R$ 256.828	R$ 72.386	R$ 329.214

Em 27 de maio de 2025, a Companhia teve suas demonstrações financeiras emitidas por auditores independentes sem modificação de opinião em seu respectivo relatório tomando por base o exercício social de 31 de dezembro de 2024. Segue abaixo posição financeira da Companhia consolidada:

	31/12/2024 Controladora
Total ativo	R$ 160.644
Total passivo	R$ 39
Patrimônio líquido	R$ 160.605
Lucro líquido do período	R$ 301.862

Vitru Brasil

A Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. ("Vitru Brasil" ou "Companhia") é uma Companhia privada brasileira, organizada e existente de acordo com as Leis do Brasil, constituída em 27 de junho de 2014. A sede da Companhia está localizada na Rod. José Carlos Daux, 5500 Torre Jurerê A - Sala 212, Florianópolis, no estado de Santa Catarina, Brasil.

A Companhia tem como atividades preponderantes investimentos em empresas prestadoras de serviços educacionais e a prestação de serviços de educação continuada a distância através da estrutura operacional de suas controladas.

Os títulos de renda variável estão custodiados na B3 S.A – Brasil – Bolsa, Balcão.

Conforme contrato de câmbio celebrado em 18 de outubro de 2023, a Classe adquiriu 3.190.790 ações da companhia pelo montante total de R$ 251.388 (incluindo despesas da transação).

Conforme contrato de câmbio celebrado em 11 de abril de 2024, a Classe adquiriu 550.000 ações da companhia pelo montante total de R$ 33.747 (incluindo despesas da transação).

Em 07 de junho de 2024 a Classe converteu o total de 3.740.790 ações custodiadas anteriormente em Cayman em 14.963.160 ações, que passaram a ser listadas na B3.

Conforme contrato de câmbio celebrado em 24 de maio de 2024, a Classe adquiriu 860.336 ações da companhia pelo montante total de R$ 11.714 (incluindo despesas da transação).

Conforme contrato de câmbio celebrado em 13 de junho de 2024, a Classe adquiriu 579.140 ações da companhia pelo montante total de R$ 8.324 (incluindo despesas da transação).

Investida Direta	Participação em 31/12/2024	Valor justo em 31/12/2023	Aquisições do exercício	Ajuste a valor justo	Variação Cambial	Valor justo em 31/12/2024
Vitru Limited Common Shares	12,2251%	R$ 243.997	R$ 53.785	R$ (197.108)	R$ 366	R$ 101.040

Em 27 de março de 2025, a Companhia teve suas demonstrações financeiras emitidas por auditores independentes sem modificação de opinião em seu respectivo relatório tomando por base o exercício social de 31 de dezembro de 2024. Segue abaixo posição financeira da Companhia:

	31/12/2024 Controladora
Total ativo	R$ 5.202.849
Total passivo	R$ 2.644.632
Patrimônio líquido	R$ 2.558.217
Lucro líquido do período	R$ 288.752

Asaas LTD

A Asaas Gestão Financeira Instituição de Pagamento S.A. (“Instituição” ou “Asaas”) sociedade anônima de capital fechado, constituída em 17 de janeiro de 2014, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rolf Wiest, n° 277, Bairro Bom Retiro, tem como principal atividade a prestação de serviços de gestão de pagamentos e recebimentos decorrentes da venda de bens e serviços por meio de programas para computador por ela elaborados e/ou por terceiros.

A Instituição atua como uma instituição de pagamento, sendo uma fintech que desenvolve serviços financeiros para seus clientes, sejam eles pessoas físicas ou pequenas empresas. Em 2021 foi publicada no Diário Oficial da União a sua autorização, pelo Banco Central do Brasil - Bacen, para que a Instituição funcione como instituição de pagamento, nas modalidades de emissor de moeda eletrônica e emissor de instrumento de pagamento pós-pago. Os serviços financeiros providos pela Instituição são compostos por três categorias, conforme demonstrado abaixo:

a Recebimento de cobranças

Categoria em que o principal produto da Instituição é o recebimento de cobranças por meio de boletos bancários, Pix, cartão de crédito, depósitos e transferências.

b Pagamento de valores

No pagamento de valores, o envio de dinheiro por meio do produto Pix, transferência bancária para terceiros e pagamento de títulos como boletos bancários, impostos e contas de consumo.

c Antecipação de recebíveis

Refere-se à antecipação de recebíveis por boletos bancários e cartão de crédito. No contexto de antecipações por boletos bancários a Instituição em 2019 fechou parceria com um FIDC para financiar a expansão da oferta de crédito, atuando como consultoria especializada e agente de cobrança do fundo.

Em Contrato de compra e venda de ações e outras Avenças de 30 de setembro de 2024, a Classe adquiriu 1.351.990 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Asaas AS LTD (série c) representativas de 1,99% do capital social total e votante da Asaas AS LTD em bases totalmente diluídas por R$ 54.671.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024, foram incorporados ao custo de aquisição da Companhia, o montante total de R$ 507 relativos a honorários advocatícios e assessoria financeira oriundas do processo de aquisição da investida.

Investida Direta	Participação em 31/12/2024	Valor de aquisição	Custos Incorporados	Valor justo em 31/12/2024
Asaas LTD (série C)	1,99%	R$ 54.671	R$ 507	R$ 55.178

Em 19 de março de 2025, a Companhia teve suas demonstrações financeiras emitidas por auditores independentes sem modificação de opinião em seu respectivo relatório tomando por base o exercício social de 31 de dezembro de 2024. Segue abaixo posição financeira da Companhia:

	31/12/2024
Total ativo	R$ 1.607.978
Total passivo	R$ 1.257.613
Patrimônio líquido	R$ 350.365
Lucro líquido do período	R$ 10.130

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investidas pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e o período de 23 de março de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023 a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados na implantação da política de investimentos, os investimentos que constam na carteira da Classe e também os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Fatores macroeconômicos relevantes: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito,

portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Riscos de Alterações da Legislação: Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não-residentes

Morosidade da justiça brasileira :A Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Arbitragem: O Regulamento da Classe prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos de cancelamento da Primeira Oferta ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Oferta definido neste Regulamento não ser colocado, a Primeira Oferta será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe liquidado. Na eventualidade de o montante mínimo definido no Regulamento ser colocado no âmbito da Primeira Oferta, a Primeira Oferta poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pela Administradora.

Possibilidade de Reinvestimento: Os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério da Gestora, nos termos do Regulamento da Classe. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.
Nesse caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de concentração da carteira da Classe: A carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e conseqüentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de suas respectivas afiliadas, dos membros do Comitê de Investimento, da Gestora e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Risco de Patrimônio Líquido negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido da Classe em virtude de obrigações assumidas pela Classe ou de sua condição de acionista.

Risco de Governança: Caso A Classe venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada nova classe de Cotas, mediante deliberação em assembleia geral, os novos Cotistas podem modificar a relação

de poderes para alteração do Regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

Desempenho passado : Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pela Administradora, pela Gestora, pelos membros do Comitê de Investimento, pela Classe Garantidor de Créditos - FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pela Gestora. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

Risco Decorrente de Operações nos Mercados de Derivativos: A utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

Possibilidade de endividamento pela Classe: A Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos conforme previsto no Regulamento da Classe, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo: A carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os

pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pela Gestora. Ademais, em caso de falência de qualquer

Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: Nos termos da regulamentação, A Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros: No âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, o própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

Risco de diluição: Caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei das S.A., em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

Risco de aprovações: Investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção Brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar

investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores

Risco de Coinvestimento: Participação Minoritária nas Sociedades Alvo. A Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

Coinvestimento por determinados Cotistas: A Classe poderá, na forma prevista neste Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da Gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Liquidez reduzida: As aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os

Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão da Gestora de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe.

Ainda, a Gestora poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

Risco de restrições à negociação: Determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Liquidez reduzida das Cotas: A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelo Cotista. Além disso, o Cotista somente poderá negociar as Cotas após a alteração do Regulamento. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Cotas da Classe Investido, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis a Classe, às Cotas da Classe Investido, aos Ativos Financeiros e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe Investido, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Ativos Financeiros e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas. Com a publicação da Instrução CVM 578/16, os FIP poderão investir em cotas de outros FIP, inclusive de forma preponderante. No entanto, a legislação tributária ainda exige que, além de aderente às regras de diversificação da CVM, o FIP deverá investir, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis e bônus de subscrição. Desta forma, não obstante a Classe, nos termos do Regulamento, estar obrigado a investir 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em Cotas da Classe Investido, em atenção ao disposto no Artigo 44, Parágrafo Segundo, inciso II da Instrução CVM 578/16, por não atender aos requisitos da legislação tributária para aplicação do tratamento tributário próprio de um FIP, os Cotistas estarão sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressiva do imposto de renda (“IR”), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 1º, Parágrafo Quinto, da Lei n.º 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o Artigo 1º, da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no Artigo 32, Parágrafo Quinto, a no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.585 de 31 de agosto de 2015

Risco Ambiental : A Classe está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissões

A Classe será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O patrimônio da Classe será representado por 4 (quatro) subclasses de Cotas, Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B, Cotas Subclasse C e Cotas Subclasse D, conforme descrito no acordo de Cotistas. Todos os Cotistas terão direito a participar das Assembleias Gerais, e cada Cota terá direito a um voto nas Assembleias Gerais, exceto em relação às Cotas Classe C e Cotas Classe D, que não farão jus a qualquer dos referidos direitos.

As Cotas Classe A e Classe B realizam o pagamento da Taxa de consultoria, de acordo com o compromisso de cada grupo investidor.

No âmbito da Primeira Oferta, serão emitidas Cotas totalizando o montante máximo de até R$ 1.040.000. A Classe não estabelecerá valor de integralização mínimo para início de suas atividades.

A Classe não possui taxa de saída e taxa de ingresso. Não obstante, a cada emissão, a Classe poderá, a exclusivo critério da Administradora, cobrar uma taxa de distribuição, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária, conforme estabelecido no ato que aprovar a respectiva emissão.

As Cotas deverão ser subscritas pelos Cotistas até a data de encerramento da respectiva oferta, conforme prazo estabelecido no Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

A integralização das Cotas da Classe será realizada mediante atendimento às Chamadas de Capital realizadas pelo Administrador. As Chamadas de Capital para a realização de investimentos em Ativos Alvo serão realizadas a qualquer momento durante o Período de Investimento e estarão limitadas ao valor do Capital Comprometido de cada Cotista, conforme o respectivo Compromisso de Investimento e nos termos do Acordo de Cotistas.

A integralização de Cotas será realizada: (i) em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade da Classe, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central; e/ou (ii) por meio da entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, desde que assim aceito conjuntamente pela Administradora e pela Gestora, observado o disposto no Acordo de Cotistas e na regulamentação aplicável .

Conforme ato do Administrador de 15 de agosto de 2024, foi realizada uma nova emissão de Cotas pela Subclasse B do Fundo, no montante total de emissão de até R$ 43.703, conforme as características constantes do Regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe emitiu 42.298.642,8200 cotas Subclasse A ao montante total de R$ 42.299; e 83.333.970,2700 cotas Subclasse B ao montante total de R$ 83.334 (246.573.011,6600 cotas Sublasse A ao montante total de R$ 246.573; e 270.361.442,0400 cotas Sublasse B ao montante total de R$ 270.361 durante o período de 23 de março de 2023 “data de início das operações” a 31 de dezembro de 2023).

b) Amortizações

Sujeito à prévia instrução dada pela Gestora e aos termos do Acordo de Cotistas, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas com relação aos Rendimentos de Investimentos (conforme definido no Acordo de Cotistas), a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, e de acordo com as recomendações do Comitê de Investimento (que deverá ser fornecida em até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data de recebimento pela Classe dos Rendimentos de Investimentos), em até 5 (dias) Dias Úteis a contar da data de recebimento pela Classe de Rendimentos de Investimentos, a menos que de outra forma decidido pelo Comitê de Investimento, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas deverá ser realizada nos termos do Acordo de Cotistas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortizações no montante total de R$ 20.816 (sendo R$ 2.974 referente a Subclasse A e R$ 17.842 referente a Subclasse B).

Não ocorreram amortizações de cotas durante o período de 23 de março de 2023 “data de início das operações” a 31 de dezembro de 2023.

c) Resgates

Tendo em vista a natureza da Classe, não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos neste Regulamento e no Acordo de Cotistas.

d) Distribuição e negociação das cotas

Para a Primeira Oferta, o preço de integralização de cada Cota subscrita será equivalente ao seu preço de emissão, nos termos do ato de aprovação da Primeira Oferta. As Cotas emitidas após a primeira emissão e encerramento da Primeira Oferta terão o preço de integralização definido no respectivo Suplemento.

Ao receberem a Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, na proporção do respectivo Capital Comprometido, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da Chamada de Capital, conforme solicitado pela Administradora, em observância às instruções da Gestora, e de acordo com o disposto nos respectivos Compromissos de Investimento e no Acordo de Cotistas.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante proposta do Comitê de Investimento e prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; (ii) mediante simples deliberação do Comitê de Investimento, desde que limitado aos valores previstos no Acordo de Cotistas; e (iii) conforme necessário nos termos do Acordo de Cotistas.

9. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição do cotista diariamente.

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício da Classe, por conta de seus investimentos nos Ativos Elegíveis e/ou em Outros Ativos, serão incorporados ao Patrimônio Líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos Cotistas, da Taxa de Administração e/ou dos demais encargos da Classe.

Durante o exercício de 2023, a Classe recebeu o montante total de R$ 18.902 a título de distribuição de dividendos da companhia Ademicon.

Durante o exercício de 2024, a Classe recebeu o montante total de R$ 23.924 a título de distribuição de dividendos da companhia Ademicon.

10. Custódia e gestão dos ativos

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira da Classe são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., de acordo com as normas legais e regulamentares.

Os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Os títulos de renda variável estão custodiados na B3 S.A – Brasil – Bolsa, Balcão.

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

11. Taxas de Administração, Gestão e Performance

Pela prestação de serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração das Cotas da Classe, será devida à Administradora a Taxa de Administração Específica, a ser cobrada conforme descrito abaixo, sendo que, em qualquer caso, será observado o valor mensal mínimo mensal de R$ 25, anualmente corrigido pela variação positiva do IPCA em janeiro de cada ano:

		Taxa de Administração Específica
Classe de Cota	Patrimônio Líquido	Percentual
Classe A, B, C e D	R$ 0,00 a R$ 300.000	0,09% a.a.
Classe A, B, C e D	R$ 300.000 a R$ 600.000	0,08% a.a.
Classe A, B, C e D	R$ 650.000 a R$ 900.000	0,07% a.a.
Classe A, B, C e D	Over R$ 900.000	0,05% a.a.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252, sendo apropriadas por dia útil, como despesas da Classe e pagas mensalmente, até o 1º dia útil do mês subsequente.

Pela prestação de serviços de gestão, o Gestor fará jus a uma remuneração pela prestação de serviços de gestão durante o Período de Investimento equivalente a 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido. Após o término do Período de Investimento, a Taxa de Gestão será de 2% (dois por cento) ao ano sobre o Actively Invested Capital, conforme definido no Acordo de Cotistas.

A Gestora fará jus a uma Taxa de Performance a ser paga pela Classe, incidente sobre os *Investment Proceeds* recebidos pela Classe, observada a distribuição abaixo:

- (Primeiro, 100% (cem por cento) deverá ser amortizado para os Cotistas, até que o valor acumulado distribuído a cada Cotista, seja igual ao agregado do Capital Contributions (conforme definido no Acordo de Cotistas) desse Cotista;
- Segundo, 100% (cem por cento) deverá ser amortizado para os Cotista até que o valor acumulado distribuído a cada Cotista, seja suficiente para fornecer cada Cotista uma taxa de retorno interna efetiva anualizada de 8% (oito por cento) sobre o Capital Contributions desse Cotista;
- Terceiro, 50% (cinquenta por cento) deverá ser amortizado para os Cotistas e 50% (cinquenta por cento) deverá ser destinado à Gestora, até que o valor acumulado pago à Gestora atribuível a tal Cotista, nos termos desta Cláusula 6.3, seja igual a 10% (dez por cento) do excedente de: (a) o valor acumulado distribuído a tal Cotista e pago à Gestora, nos termos desta Cláusula 6.3, sobre (b) os Capital Contributions desse Cotista conforme cláusula 6.3; e
- Quarto, 90% (noventa por cento) deverá ser amortizado aos Cotistas e 10% (dez por cento) deverá ser destinado à Gestora.

A Taxa de Gestão será provisionada diariamente, na base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga trimestralmente de forma antecipada, sempre nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe apresentou despesa de taxa de administração no montante de R$ 365 (R$ 243 no período de 23 de março de 2023 “data de início das atividades da Classe” a 31 de dezembro de 2023).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Classe apresentou despesa de taxa de gestão no montante de R$ 33.309 (não houve despesa no período de 23 de março de 2023 “data de início das atividades da Classe” a 31 de dezembro de 2023).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e o período de 23 de março de 2023 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2023, a Classe não apresentou despesa de taxa de performance).

Não será cobrada taxa de saída e taxa de ingresso da Classe.

12. Tributação

IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda
Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Encargos debitados da Classe

Os encargos debitados da Classe, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio total da Classe de R$ 462.666 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de R$ 294.882 no período de 23 de março de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023, estão assim demonstrados:

	Exercício findo em 31/12/2024	% sobre PL
Taxa de administração e gestão	(33.674)	(7,28%)
Auditoria e Custódia	(222)	(0,05%)
Serviços Profissionais e Consultoria (**)	(292)	(0,06%)
Taxa de fiscalização CVM	(54)	(0,01%)
Taxas e impostos	(47)	(0,01%)
Outras	(7)	(0,00%)
Total	**(34.296)**	**(7,41%)**

	De 23/03/2023 a 31/12/2023	% sobre PL
Taxa de administração e gestão	(243)	(0,08%)
Auditoria e Custódia	(57)	(0,02%)
Serviços Profissionais e Consultoria (*)	(30.653)	(10,40%)
Taxa de fiscalização CVM	(341)	(0,12%)
Taxas e impostos	(1)	(0,00%)
Outras	(296)	(0,10%)
Total	**(31.592)**	**(10,71%)**

(*) A Classe realizou a contratação de um consultor, parte não relacionada, com remuneração acordada em contrato de prestação de serviços de consultoria de 2% ao ano sobre o capital comprometido a ser calculado diariamente e liquidado trimestralmente.
Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 19 de dezembro de 2023 os cotistas deliberaram: a contratação da 23S Capital Ltda. (“23S Capital”), devidamente autorizada a prestar, na categoria de gestora, os serviços de administração de recursos de terceiros, em substituição à atual gestora, BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. (“BTG Pactual Gestora”).

(**) A Classe realizou a título de pagamento de honorários advocatícios e despesa com serviço de avaliação o pagamento no montante de R$ 292 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

14. Rentabilidade da Classe

A rentabilidade calculada as classes foram as seguintes:

Classe	Exercício findo em / Período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade % (*)	Valor da cota
Subclasse A	Exercício findo em 31/12/2024	215.727	(19,57)	R$ 0,7926
Subclasse B	Exercício findo em 31/12/2024	238.934	(21,87)	R$ 0,7270
Subclasse A	De 23/03/2023 a 31/12/2023	144.893	(0,18)	R$ 0,9982
Subclasse B	De 23/03/2023 a 31/12/2023	150.031	(0,49)	R$ 0,9951

(*) A rentabilidade apresentada desconsidera os efeitos das amortizações realizadas no exercício/periodo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Partes relacionadas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e o período de 23 de março de 2023 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2023, a Classe possui os seguintes saldos e apurou os seguintes resultados em operações com a Administradora e demais partes relacionadas:

	31/12/2024	
	Ativo/(Passivo)	**Receita/(Despesa)**
Operações compromissadas	10.017	817
Taxa de administração e gestão	(9.565)	(33.674)

	31/12/2023	
	Ativo/(Passivo)	**Receita/(Despesa)**
Operações compromissadas	20.181	1.672
Taxa de administração e gestão	(29)	(243)
Taxa de consultoria	(5.970)	(30.653)

16. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para a Classe:

Gestão:	23S CAPITAL Ltda.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

17. Política de exercício de direito de voto

Em qualquer Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração da Companhia, independentemente da respectiva ordem do dia, os Acionistas do Bloco de Controle exercerão seu direitos de voto relativos à totalidade das Ações de sua titularidade, nas Assembleias Gerais, bem como farão com que seus representantes no Conselho de Administração da Companhia exerçam

seus direitos de voto no respectivo órgão corporativo, sempre de forma conjunta, como um bloco, e sempre em consonância com a orientação de voto deliberada na respectiva Reunião Prévia.

Para fins de clareza, a deliberação do Bloco de Controle em Reunião Prévia, será uma instrução de voto vinculando todos os Acionistas do Bloco de Controle e seus representantes no Conselho de Administração da Companhia, sendo certo que os Acionistas do Bloco de Controle são obrigados a votar nas Assembleias Gerais com a totalidade das ações de emissão da Companhia de sua titularidade sempre em conformidade com a instrução de voto deliberada em Reunião Prévia, estejam ou não tais ações vinculadas ao presente Acordo, incluindo as ações que vierem a tomar emprestadas.

18. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora da Classe.

19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 19 de dezembro de 2023 os cotistas deliberaram: (i) a renúncia do Consultor Especializado da Classe e aprovar o distrato do Contrato de Consultoria Especializada; (ii) a contratação da 23S Capital Ltda., (“23S Capital”), devidamente autorizada a prestar, na categoria de gestora, os serviços de administração de recursos de terceiros, em substituição à atual gestora, BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. (“BTG Pactual Gestora”); (iii) a celebração do contrato de gestão da Classe com a 23S Capital; (iv) as alterações no Regulamento da Classe, caso sejam aprovadas as matérias dos itens (i) e (ii), para: (a) alterar a definição de Gestor, para refletir a contratação da 23S Capital; (b) incluir a remuneração da Gestora; e (c) excluir as disposições relacionadas ao Consultor Especializado; e (v) a autorização para o Administrador praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 06 dezembro de 2024 os cotistas deliberaram e aprovaram as alterações a serem realizadas no Regulamento do Fundo para a sua adaptação à Resolução CVM 175, incluindo, mas não se limitando, à instituição da responsabilidade limitada dos cotistas do Fundo e à consequente alteração da denominação do Fundo para Dboat I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada, com a criação de sua Classe Única, denominada Classe Única do Dboat I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada, bem como a conversão das classes existentes em

subclasses, tudo conforme texto ajustado e consolidado do Regulamento que consta do Anexo I à presente ata.

20. Outros assuntos

(a) Informamos que a Administradora, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda., além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas a Classe inclui, entre outros, o edital de convocação e outros documentos relativos às assembleias gerais de Cotistas, no mesmo dia de sua convocação, sumário das decisões tomadas na Assembleia Geral de Cotistas, caso as Cotas estejam admitidas à negociação em mercados organizados, no mesmo dia de sua realização; a ata de Assembleia Geral de Cotistas em até 8 (oito) dias após sua ocorrência; e prospecto, material publicitário e anúncios de início e encerramento de oferta pública de distribuição de Cotas, nos prazos estabelecidos em regulamentação específica.

21. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes a demonstração financeira até a presente data.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600/O-5